

**LEIS****DECRETOS****DECRETO Nº 13195, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de melhorias no sistema de drenagem na Micro Bacia Hidrográfica do Parque Três Marias

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 57.193/13,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Rua Odete Pereira Braga, nº 133, Jardim Silvia Maria, propriedade de Samuel Pinto de Macedo ou quem de direito, cadastrada sob o BC nº 2.5.066.011.001, destinada à implantação de melhorias no sistema de drenagem na Micro Bacia Hidrográfica do Parque Três Marias, a saber:

“Inicia-se no ponto A, definido pelas coordenadas N: 485,81m e E: 491,35m; deste segue até o ponto B com azimute de 61°29’42” e distância de 12,00m, confrontando com a Rua Odete Pereira Braga; deste segue até o ponto C com azimute de 151°29’42” e distância de 25,00m, confrontando com a Viela Sanitária do referido loteamento, deste segue até o ponto com azimute de 240°36’06” e distância de 12,00m, confrontando com quem de direito, este segue até o ponto A com azimute de 331°54’31” e distancia de 25,00m, confrontando com o lote 13 da quadra 61. O Perímetro acima descrito acima encerra uma área de 300,00m².”

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de novembro 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

JOÃO BIBIANO SILVA

Secretário de Obras, Trânsito e Transportes

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de novembro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 13196, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 50.972/13,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Avenida José Renato Kursino de Moura, Parque Piratininga, propriedade de Maurício Moreira ou quem de direito, cadastrada sob o BC nº 4.5.087.005.001, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:



“Inicia-se no ponto B, definido pelas coordenadas N: 772,19m e E: 863,97m; deste segue até o ponto F com azimute de 341°07’03” e distância de 11,71, confrontando com a Avenida José Renato Kursino de Moura; deste segue até o ponto G com azimute de 71°52’58” e distância de 25,76m, confrontando com a Avenida José Menino de Andrade; deste segue até o ponto D com azimute de 162°25’13” e distância de 2,40m, confrontando com a Avenida José Menino de Andrade; deste segue até o ponto C com azimute de 251°13’16” e distância de 16,69m, confrontando com a área remanescente do lote 10 da quadra 06 do loteamento Parque Piratininga, imóvel de propriedade de Maurício Moreira; deste segue até o ponto B, em arco de 14,15m, com raio de 9,00m, confrontando novamente com o lote 10 da quadra 06 do loteamento Parque Piratininga. O Perímetro acima descrito acima encerra uma área de 82,90m<sup>2</sup>.”

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de novembro 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

JOÃO BIBIANO SILVA - Secretário de Obras, Trânsito e Transportes

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de novembro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 13198, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Regulamenta o horário de funcionamento de estabelecimento comercial que especifica, localizado na Rua Padre Fischer, nº 1.795, Vila São Geraldo.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes nos processos administrativos nºs 46.888/10, 24.886/12, 25.949/12 e 17.380/13;

**DECRETA:**

Art. 1º O estabelecimento comercial denominado M.A. MACHADO ALOJAMENTO – ME, localizado na Rua Padre Fischer, nº 1.795, Vila São Geraldo, deverá funcionar no horário compreendido entre 07:00 horas e 24:00 horas, encerrando suas atividades impreterivelmente até esse horário.

Art. 2º O descumprimento ao disposto no presente Decreto implicará na cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de dezembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 13199, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Declara aprovado o projeto urbanístico do Loteamento Residencial JARDIM CONTINENTAL III, no Bairro do Barreiro.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1.427/2010,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É declarado aprovado o projeto urbanístico do Loteamento Residencial JARDIM CONTINENTAL III, face ao cronograma de execução das obras mencionadas no presente decreto, ficando desde já, conseqüentemente, aceitas as áreas destinadas ao Sistema Viário, Área Institucional: implantação de equipamentos, Áreas Verdes e Sistema de Lazer: espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:

- I - Denominação do Loteamento: "JARDIM CONTINENTAL III"
- II - Localização do Loteamento: BAIRRO DO BARREIRO
- III - Denominação do Loteador: GIARETTA EMPREENDIMENTOS LTDA.
- IV - Zoneamento do Uso do Solo: Zona Habitacional Três = ZH3
- V - Finalidade do Loteamento: Uso predominante residencial
- VI - Composição: 10 Quadras e 198 Lotes
- VII - Cadastro Municipal BC.: 7.3.037.045.001
- VIII - Áreas que passarão a constituir bens públicos, sem ônus para o Município:

**a) Áreas destinadas ao Sistema Viário:**

24.454,61 metros quadrados

**b) Áreas Verdes:**

25.638,60 metros quadrados

**c) Área destinada à Área Institucional:**

6.409,83 metros quadrados

Art. 2º São as seguintes as obras de responsabilidade do loteador, cujo cronograma para a execução em 36 (trinta e seis) meses, foi aprovado pelos órgãos competentes e cujos projetos acham-se arquivados no Processo nº 1.427/10, devendo ser rigorosamente cumpridas:

- a) abertura de vias públicas;
- b) locação de todas as quadras e de todos os lotes;
- c) terraplenagem e Drenagem;
- d) rede de escoamento de águas pluviais;
- e) sistema de abastecimento de água potável e ligação de ramal até os limites dos lotes;
- f) sistema de esgoto sanitário e ligação de ramal até os limites dos lotes;
- g) colocação de guias e sarjetas e o rebaixamento de guias nas esquinas - às pessoas com deficiência;
- h) pavimentação asfáltica das vias públicas;
- i) posteamento, Eletrificação e Iluminação, inclusive remoção;
- j) sinalização de Trânsito – Vertical e Horizontal;
- k) arborização dos passeios públicos e das áreas paisagísticas, com o mobiliário urbano e iluminação.

Parágrafo único: O proprietário do empreendimento, deverá cumprir as exigências constantes no Certificado do GRAPROHAB nº 389/2012 em face dos pareceres técnicos e conclusivos daquele órgão.

Art. 3º Concomitantemente ao Registro a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar



da data da publicação do presente decreto, será realizado o registro da hipoteca, por instrumento público, lavrada em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, no Cartório de Notas e Ofícios de Justiça da Comarca de Taubaté, sem ônus para a Municipalidade, onde foram hipotecados os seguintes lotes, a saber: lotes 01 a 21 da Quadra “F”; lotes 01 a 34 da Quadra “G”; lotes 01 a 24 da Quadra “I”; lotes 01 a 17 da Quadra “J” e os lotes 09, 10 e 11 da Quadra “E”, totalizando 99 lotes do loteamento em questão.

Art. 4º O imóvel, ora hipotecado, poderá ser alienado proporcionalmente à execução dos serviços a que reportam essa garantia, estabelecendo-se como critério, os percentuais constantes do cronograma físico-financeiro, após a respectiva vistoria e aceitação pela Prefeitura.

Art. 5º Durante a execução das obras o Loteador solicitará, por requerimento, em todas as fases, o comparecimento do engenheiro da Prefeitura, para fiscalização e comprovação da boa qualidade dessas obras, bem como do cumprimento adequado dos projetos.

Art. 6º A Prefeitura se reserva o direito de somente receber o Loteamento e autorizar a ocupação dos lotes, ao final de sua implantação, se na fiscalização tiver liberado todas as etapas e se os projetos forem rigorosamente cumpridos, inclusive espessuras previstas de pavimento e diâmetro de galerias e após a apresentação do Termo de Recebimento pela SABESP, a apresentação do Término de Serviço pela Concessionária de Energia Elétrica e da obrigatoriedade do cumprimento das condicionantes dispostas no Termo de Compromisso nº 389/2012 emitido pelo GRAPROHAB referente a Secretaria da Habitação (SH), Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP).

Parágrafo único. A Prefeitura arcará com os custos do consumo de energia elétrica consumida no loteamento, porém, somente após o seu recebimento e quando já estiver iluminado.

Art. 7º Integram no processo nº 1.427/10, todos os projetos, memoriais descritivos e demais exigências.

Art. 8º A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto no presente decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de dezembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**DENNIS MONTEIRO DINIZ - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de dezembro de 2013

**EDUARDO CURSINO - SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**



LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO TECNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 13200, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013***Disciplina a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2014***

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no ano de 2014 o calendário aponta três feriados numa quinta-feira, Dia do Trabalho (01/05), Corpus Christi (19/06) e Natal (25/12) ;

Considerando que o fechamento das repartições públicas municipais no dia posterior a tais feriados – sexta-feira – propiciará aos servidores municipais melhor aproveitamento dos dias de repouso;

Considerando que a adoção dessa medida deverá ser feita sem redução no número global das horas de trabalho, de forma a não acarretar prejuízo para o bom andamento dos serviços;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais em datas comemorativas como o Carnaval;

Considerando, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretam prejuízos para o Serviço Público Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas unidades públicas municipais nas seguintes datas:

- Dias 03 e 04/03/2014 (Carnaval)
- Dia 02/05/2014 (sexta-feira)
- Dia 20/06/2014 (sexta-feira)
- Dia 26/12/2014 (sexta-feira)

Parágrafo único. O expediente após o período do Carnaval voltará à normalidade a partir das 12:00 horas do dia 05/03/2014 – Quarta-feira de Cinzas, observando-se o término do expediente definido para cada unidade, acrescido de 15 minutos referidos no art. 2º, a título de compensação.

Art. 2º Os servidores municipais beneficiados com a medida prevista no artigo 1º, durante o período de 02/01/2014 a 04/09/2014 terão seu horário normal de trabalho acrescido de 15 (quinze) minutos diariamente, no final da jornada vespertina.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo a Direção das Unidades de Ensino, os Professores de Educação Infantil, Professores I e Professores III, lotados na Secretaria de Educação.

I – Os servidores acima referidos irão repor os dias de atividades suspensas com o Programa de Formação Continuada, aos sábados, em conformidade com datas a serem definidas no calendário escolar único, da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A compensação do horário de trabalho dos servidores com carga horária inferior a quarenta horas semanais será de oito minutos diários, devidamente administrada pelo respectivo Diretor do Departamento a que estão subordinados.

§ 3º A compensação deverá ser efetuada de forma contínua e ininterrupta para todos os servidores municipais, observado o respectivo registro de ponto.

Art. 3º Excetuam-se, também, do disposto nos artigos 1º e 2º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a) Pronto Socorro Municipal - Adulto - Infantil;
- b) Pronto Atendimento da Gurilândia e CECAP;
- c) Serviço de Verificação de Óbito
- d) Guarda Municipal;
- e) Serviço de Cemitério;



- f) Serviço Funerário Municipal;
- g) Serviço de Limpeza Urbana;
- h) Mercado Municipal;
- i) Centro de Controle de Migração;
- j) Abrigo Temporário (Casa Transitória);

Parágrafo único. Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima relacionadas, aplica-se o disposto no “caput” do presente artigo.

Art. 4º As Secretarias de Obras e de Serviços Urbanos, os Departamentos de Trânsito e de Transportes ficam obrigados a manter pessoal de plantão nas datas indicadas no artigo 1º e seu parágrafo único e no artigo 2º, para manter as emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelas Diretorias dos respectivos Departamentos.

Art. 6º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de dezembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal*

Daniel de Abreu Matias Bueno - Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de dezembro de 2013.

Eduardo Cursino - Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 13201, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis necessários à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 40.058/13,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, imóveis localizados na Rua Dr. Emilio Winther, Centro, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Matrícula nº15.488 - Propriedade de Nasca Participações Ltda.

Prédio na Rua Dr. Emilio Winther nº108, nesta cidade, medindo 6,50 metros, de frente com igual metragem nos fundos por 23,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo pela frente com a referida Rua e nos fundos com os demais lados com imóveis do Dr. Luiz Guilherme Vieira, Leonino Faria Junior e Maria do Carmo Nogueira de Toledo encerrando uma área de 149,50m<sup>2</sup>, e contendo um prédio comercial bom com a área de 247,00m<sup>2</sup>, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº1.2.021.012.004.

Matrícula nº15.489 - Propriedade de Nasca Participações Ltda.

Prédio contendo um barracão na Rua Dr. Emilio Winther nº106, nesta cidade, inicia-se no ponto 1



localizado entre a Rua Dr. Emilio Whinther e o prédio nº108, e deste ponto 1 segue com azimute de 84°44'30" na distância de 5,07 metros até encontrar o ponto 2, confrontando neste trecho com a Rua Dr. Emilio Whinther; do ponto 2, vira à esquerda e segue com azimute de 347°7'52" na distância de 22,25 metros até encontrar o ponto 3, confrontando neste trecho com terreno com frente para a Rua Dr. Emilio Whinther, de propriedade de Nasca Participações Ltda; do ponto 3, vira à esquerda e segue com azimute de 257°37'50" na distância de 5,57 metros até o ponto 4, confrontando com prédio nº103 da Praça Doutor Monteiro; do ponto 4, vira à esquerda e segue com azimute de 165°39'54" na distância de 21,64 metros até o ponto 1, inicial desta descrição, confrontando neste trecho com o prédio nº108 da Rua Dr. Emilio Whinther, encerrando uma área de 116,07m<sup>2</sup>, e contendo um prédio comercial regular com a área de 420,00m<sup>2</sup>, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº1.2.021.012.001."

Art. 2º Os imóveis de que trata o artigo 1º estão caracterizados na planta AD 2909.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de dezembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1381, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 25.402/11.

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 04/12/2013, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003 e Art. 6ºA da Emenda Constitucional nº. 70 de 29 de março de 2.012, combinado com os artigos 105, I da Carta Municipal, 175, I da L.C. nº 001/90 e Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2.007, artigo 33, inciso I, a servidora LUCIMARI MARQUES PIMENTA, RG. nº 8.079.610-2, titular do cargo de Professor III – Padrão '1' - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, contando com 58 anos de idade e mais de 13 (treze) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais correspondente ao valor do Padrão '1', grau "A", acrescido do adicional de nível universitário e média mensal de 119 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1382 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 63 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007 e no Decreto Nº 12.336, de 29 de novembro de 2010, RESOLVE:

Designar *Marco Antonio de Oliveira*, titular do cargo de Professor III, para responder pela Função de Diretor EMEF. Profª. Celina Monteiro de Castro, fazendo jus à diferença de vencimentos e sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

| NOME                      | MATRÍCULA | Cargo do servidor |                       | Função            |                       |
|---------------------------|-----------|-------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|
|                           |           | CARGO             | PADRÃO DE VENCIMENTOS | FUNÇÃO            | PADRÃO DE VENCIMENTOS |
| Marco Antonio de Oliveira | 20361     | PIII              | 01                    | Diretor de Escola | 03                    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAIS**



PROCESSO Nº. 57.755/13

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149-A/13**

**D E S P A C H O** :Adjudico a prestação de serviço de locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da firma **STP SISTEMA DE TRANSPORTES PRÁTICOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 2.482,50 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);  
G.P., aos 02/12/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 57.758/13

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/13**

**D E S P A C H O** :Adjudico a prestação de serviço de locação de estantes em octanorm e cabine de jurados, constante do presente processo, a favor da firma **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais); **AUDIO SERVICE LOCAÇÃO & COMÉRCIO LTDA**, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais);  
G.P., aos 02/12/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:**  
LOCSIM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

**PROCESSO:** 10.227/12 **ASSINATURA:** 30/09/13 **OBJETO:** suprimir 4,248376% do valor mensal do contrato celebrado entre as partes em 29/06/12 e aditado em 19/10/12 **VALOR:** R\$ 576,66 **MODALIDADE:**  
Pregão.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:**  
BASE CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO:** 47.423/13 **ASSINATURA:**

29/11/13 **OBJETO:** execução de obras com fornecimento de material, equipamentos e de mão de obra, para a Construção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, no Bairro São Gonçalo **VALOR:**  
R\$ 132.256,97 **VIGENCIA:** 90 dias **MODALIDADE:** Tomada de Preços

**PROPONENTES:** 04

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BASE CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO:** 48.586/13 **ASSINATURA:** 29/11/13 **OBJETO:** execução de obras com fornecimento de material, equipamentos e de mão de obra, para a reforma do centro de especialização de referência de assistência social – CREAS, localizado na Rodoviária Velha - Centro **VALOR:** R\$ 172.918,58 **VIGENCIA:** 90 dias **MODALIDADE:** Tomada de Preços **PROponentes:** 01

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRISCILA DA SILVA FEITOSA - ME **PROCESSO:** 45.787/10 **ASSINATURA:** 07/11/13 **OBJETO:** prorrogar o contrato celebrado em 08/12/10, aditado em 22/12/10 e 14/09/11 e reajustado em 19/04/12 **VALOR:** R\$ 105.709,33 **VIGÊNCIA:** mais 06 meses **MODALIDADE:** Pregão

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA. EPP **PROCESSO:** 47.209/13 **ASSINATURA:** 03/12/13 **OBJETO:** aquisição de fragmentador de papel e bebedouros **VALOR:** R\$ 8.964,00 **MODALIDADE:** Pregão **PROponentes:** 01

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** 7R COMERCIAL LTDA. - ME **PROCESSO:** 48.880/13 **ASSINATURA:** 03/12/13 **OBJETO:** aquisição de ar condicionado devidamente instalado **VALOR:** R\$ 47.750,00 **MODALIDADE:** Pregão **PROponentes:** 04



*PROCESSO Nº. 57.751/13*

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/13**

**D E S P A C H O** :Adjudico a prestação de serviço de locação de iluminação, constante do presente processo, a favor da firma **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais);

G.P., aos 02/12/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PROCESSO Nº. 57.749/13*

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/13**

**D E S P A C H O** :Adjudico a prestação de serviço de locação de mesas e cadeiras, constante do presente processo, a favor da firma **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA - ME**, no valor total de R\$ 1.713,15 (Um mil setecentos e treze reais e quinze centavos);

G.P., aos 02/12/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*PROCESSO Nº. 57.754/13*

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/13**

**D E S P A C H O** :Adjudico a prestação de serviço de locação de palco, constante do presente processo, a favor da firma **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil quinhentos reais);

G.P., aos 02/12/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO Nº. 437/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 437/13, Aquisição de grelha articulada e grelha simples, com encerramento dia **19.12.13 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 03.12.13

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº. 438/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 438/13, Contratação de empresa especializada em locação de máquina reprográfica digital, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **19.12.13 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 03.12.13



JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº. 439/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto prego presencial 439/13, Aquisição de Stand Alone, Câmera Infra Red, HD Sata, Cabo Coaxial, Fonte Conector BNC e Plug P 4, com encerramento dia **19.12.13 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 03.12.13

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

*PROCESSO Nº. 57.756/13***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/13**

**D E S P A C H O** : Adjudico prestação de serviço de locação de tendas e lonas tipo circo, constante do presente processo, a favor da firma **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

G.P., aos 02/12/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIVERSOS**

PROCLAMAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) CANDIDATOS (A), ELEITOS (AS) NO PROCESSO DE ESCOLHA REALIZADO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Proclamação dos (as) Candidatos (as) Eleitos no Processo de Escolha dos candidatos eleitos à Conselheiros e Conselheiras da Sociedade Civil de Taubaté, para composição do colegiado do CMDCA no Biênio de 2014/2015.

| NOME DO CANDIDATO (A) ELEITO (A)  | TOTAL | ORDEM |
|---|-------|-------|
| TITULAR   |       |       |
| Silvana Vieira dos Santos – ASFAJO Lar Escola Santa Verônica                  | 24    | 1º    |
| Luiz Henrique de Sá Mendes Fonseca - Conselho Regional de Psicologia S.P -CRP | 22    | 2º    |
| Maria Teresa Paolicchi Rosa – Casa de Apoio Maria Amélia Paolicchi            | 19    | 3º    |
| Maria Aparecida Botossi – Associação para Síndrome de Dwon - ASSID            | 18    | 4º    |
| Cristiane Aparecida Ramos – Amor & Vida                                       | 18    | 5º    |
| Fátima Regina Macedo de Camargo - lar Irmã Amália sob o patrocínio São – José | 17    | 6º    |
| Tine Haukas Eide - Associação Projeto Esperança                               | 16    | 7º    |



|   |              |              |  |  |
|---|--------------|--------------|--|--|
| Renan Luis Mantoani Moreira Oliveira – Associação de Apoio ao Jovem e Adolescente - AAJA    | 16           | 8º           | Esta proclamação entra em vigor a partir da data de sua publicação Taubaté, 03 |  |
| <b>NOME DO CANDIDATO (A) ELEITO (A)</b>   | <b>TOTAL</b> | <b>ORDEM</b> |  |  |
| <b>SUPLENTE</b>   |              |              |  |  |
| Benedita Matilde Alves Almeida – Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apostolo | 15           | 1º           |  |  |
| Leonor M. dos Santos – AVAPE  | 15           | 2º           |  |  |
| Célia Aparecida dos Santos – AVAPE  | 15           | 3º           |  |  |
| Roberta Cristina Rodrigues – Guarda Mirim de Taubaté  | 14           | 4º           |  |  |
| Maria Elisabete Prado – Associação para Síndrome de Dwon                                    | 11           | 5º           |  |  |
| Rute Maria Oliveira de Paula – Guarda Mirim   | 10           | 6º           |  |  |
| Priscila Claudia Santos de Campos - SINAPSE   | 07           | 7º           |  |  |
| Edna Moraes - IBRAPEM   | 07           | 8º           |  |  |
| de novembro de 2013.  |              |              |  |  |
| Fernando Borges Correia Filho - Presidente do C.M.D.C.A                                     |              |              |  |  |